



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
COMISSÃO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 0026/2023

RELATÓRIO DA SESSÃO DO PE 0026/2023

Aos 06 (seis) dias do mês de outubro do ano de 2023, às 09:18:31 horas, na Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, localizada na Praça Monsenhor Tobias, 321, Centro, nesta Cidade, reuniu-se a Pregoeira Municipal e a equipe de apoio, designada pelo Decreto nº 064/2021 c/c Decreto Municipal de 61/2022, para realização da sessão do Pregão Eletrônico Sob o Sistema de Registro de Preços n.º 0026/2023, Processo Administrativo nº 0057/2023, que tem como objeto a aquisição de materiais de consumo, instrumentais e equipamentos odontológicos, destinados a atender as necessidades dos Serviços de Saúde Bucal das Unidades de Saúde da Família (USF's) e da Unidade Básica de Saúde (UBS), deste município, do tipo menor preço global por lote.

Lograram-se vencedoras do certame as empresas Mais Saúde Material Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 17.406.286/0001-02, vencedora do **lote I** com o valor global de R\$ 359.599,94 (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) e J L Múltiplos Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.084.880/0001-15, vencedora do **lote II** com o valor global de R\$ 267.999,51 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos).

Em análise à documentação da licitante J L Múltiplos Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda-ME, foi verificado que não havia apresentado o Índice de Solvência Geral, solicitado no item 18.3 do Edital. Assim, esta Comissão, em observância ao Princípio do Formalismo Moderado, Ampla Concorrência e visando alcançar proposta mais vantajosa para a Administração, e com base no art. 43, § 3º da Lei 8.666/93 e Acórdão 2159/2016 do TCU que dispõe caber ao pregoeiro o encaminhamento de "diligências às licitantes a fim de suprir lacuna quanto às informações constantes das propostas, medida simples que privilegia a obtenção da proposta mais vantajosa e evita a desclassificação indevida de propostas", e Acórdão 1211/2021 do TCU Pleno que estabelece que "documento de habilitação ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco, ou falha, deverá ser solicitado e avaliado pelo Pregoeiro", concedeu à empresa J L Múltiplos Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda-ME o prazo de 02 (dois) dias úteis para anexar no sistema o Índice de Solvência Geral, sob pena de inabilitação, que foi cumprido no prazo estipulado.

Foi desclassificada a empresa:

- **LMED Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Eireli:** No dia 11 de outubro de 2023, foi concedido às empresas arrematantes do PE 0026/2023, o prazo de 02 (dois) dias úteis para anexar no sistema, bem como encaminhar no e-mail licitacaopmrs@hotmail.com, a proposta de preços realinhada as quais com base no item 22.19 do Edital deveria ter seu desconto linear a todos os itens do lote e nenhum valor pode ser superior ao termo de referência do edital. Entretanto, decorrido o prazo estipulado, a licitante LMED



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
COMISSÃO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 0026/2023

Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Eireli, primeira colocada do lote I, não apresentou a proposta de preços reajustada, motivo pelo qual foi desclassificada no presente certame.

Declarado os vencedores em 23 de outubro de 2023, o sistema permaneceu aberto por 24 (vinte e quatro) horas para intenções motivadas de recurso, onde se manifestou as empresas J L Múltiplos Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda-ME e LMED Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Eireli. Notificadas a apresentarem contrarrazões através do sistema <https://www.licitacoes-e.com.br>, nenhum dos licitantes se manifestou.

Após decisão da Pregoeira, os autos foram encaminhados à Procuradoria do município para emissão de parecer sobre os fundamentos apresentados e decisão final da autoridade superior que negou provimento ao recurso das empresas J L Múltiplos Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda-ME e LMED Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Eireli. O processo foi encaminhado à Procuradoria do município em 04 de dezembro de 2023 para emissão de parecer sobre a homologação, que foi deferida. Portanto, adjudica-se e homologa-se o processo na presente data. Nada mais havendo a tratar e relatar, foram encerrados os trabalhos.

Riacho de Santana-Bahia, em 12 de dezembro de 2023.

Isabela Fernandes Sena
Pregoeira

Luiza Franciele Guedes Guimarães
Membro

Emerson Ricardo da Silva Fernandes
Membro